



LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO
SR. GILTON DE SOUSA MACIEL DE LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDILSON DE
CARVALHO LIMA**, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Pacajuense** ao Sr. **Gilton de Sousa Maciel de Lima**,
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Pacajus.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida
pela Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 664, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1.255, DE 17 DE MARÇO 2025**, que **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. GILTON DE SOUSA MACIEL DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS